



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 4 de Abril de 2011.

Acta n.º 7/2010

-----No dia quatro de Abril de dois mil e onze, em São Sebastião, Edifício do Centro Cultural de São Sebastião, freguesia de São Miguel, deste Concelho, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º. Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores, António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes.---  
-----Faltou o senhor Vereador Renato França por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

#### ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 2ª Alteração aos documentos previsionais para 2011
6. HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos. Adjudicação
7. Plano Director Municipal. Carta da Reserva Ecológica Nacional. Emissão de parecer.
8. Antiga ETAR de Penela. Reversão de prédio.
9. Escola do 1º CEB de Grocinas. Protocolo de cedência.
10. Casa das Indústrias Criativas. Lista de erros e omissões.
11. Doação de material à Loja Social do Município de Penela

-----Sendo dezasseis horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos;-----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 222.023,81€ - duzentos e vinte dois mil e vinte e três euros e oitenta e um cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 44.484,44€ - quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 478.565,38€ - quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## INFORMAÇÕES

**O Senhor Presidente:** -----

- Disse ter recebido um email das Estradas de Portugal, informando que os trabalhos de conservação do pavimento do IC3 terão o seu início no próximo dia dezanove. -----

- Deu conta da resposta obtida da Administração Regional do Centro, relativamente à tomada de posição da Câmara sobre o número de médicos, que passou a ler. -----

- Referiu o falecimento do ex-autarca da Figueira da Foz, António Duarte Silva, recordando que o mesmo foi eleito durante dois mandatos, de 2002 a 2009, como Presidente de Câmara. Referiu, ainda, o facto de ter sido parceiro inicial no processo da Agência dos Castelos e Murallas Medievais pelo que, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo seu falecimento. -----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar o voto de pesar pelo falecimento do ex-autarca António Duarte Silva e apresentar condolências à família. -----

**O senhor Vice-Presidente:** -----

- Informou que foi oficiada a Estradas de Portugal, relativamente ao mau estado em que se encontra a EN347 (Espinhal – Castanheira de Pêra) tendo obtido a resposta de que foi contactada a empresa concessionária para efectuar os trabalhos. Deu conta da existência de um link de acesso rápido, no site da EP, onde as pessoas poderão efectuar sugestões ou reclamações. Referiu ter efectuado uma reclamação sobre o mau estado da estrada supracitada, no dia vinte cinco de Março tendo obtido já uma resposta. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, corroborou a intervenção do senhor Vice-Presidente. -----

----- O senhor Presidente, referindo-se à EN110, disse encontrar-se na mesma situação, propondo que fosse oficiada a empresa Estradas de Portugal no sentido de procederem a obras de conservação. -----

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** - De Erwin Johannes Adrianus Looyestein, residente em Carvalhais, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de um alpendre em Carvalhais, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela. -----

- De Nuno Miguel Lourenço da Silva, residente em Carvalhal de Santo Amaro, apresentando projecto de arquitectura para obras de ampliação de uma moradia em Chainça, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. -----

- De Sandra Sofia da Conceição Gonçalves, residente em Ferrarias, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Serradas da Freixiosa, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela. -----

- De Armando Brásio dos Santos, residente em Carvalhal de Santo Amaro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma



moradia em Chouso da Figueira – Carvalhal de Santo Amaro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. -----

- De **Esquio Mountain, limitada**, com sede em Esquio, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de aldeamento turístico em Esquio, freguesia de Espinhal, concelho de Penela.-----

- De **Esquio Mountain, limitada**, com sede em Esquio, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de aldeamento turístico em Pessegueiro, freguesia de Espinhal, concelho de Penela.-----

- De **Sarah Wilkinson**, residente em Bouçã, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de alteração de uma moradia, sita no mesmo local.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos projectos de arquitectura.---

- De **Paulo Jorge Rodrigues**, residente em Fetais Fundeiros, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de alteração de uma moradia, sita no mesmo local. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos projectos de arquitectura.---

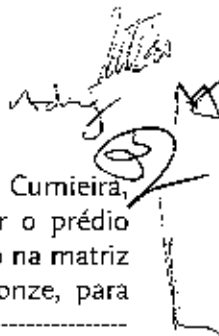
### 3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

**SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** - De **PeciPenela – Comércio e Importação de Peças Auto**, limitada, com sede na Zona Industrial de Penela, lote número três, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de Unidade de Recolha, corte e compactação de veículos em fim de vida útil, sito no mesmo local. -----  
----- Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Quintas, com a área de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número onze mil e oitenta e quatro, para plantio de eucaliptos, que explora.-  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Quintas, com a área de setecentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número onze mil cento e quarenta, para plantio de eucaliptos, de que é co-proprietário.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Lombeiro, com a área de cinco mil oitocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número oito mil quatrocentos e vinte cinco, para plantio de pinheiros.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----



- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vale, com a área de setecentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número cinco mil setecentos e onze, para plantio de eucaliptos, que explora.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Chouso, com a área de mil e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número cinco mil e oitocentos e dezasseis, para plantio de eucaliptos, que explora.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vales, com a área de novecentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número seis mil duzentos e quarenta e nove, para plantio de eucaliptos, que explora.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vales, com a área de mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número seis mil trezentos e nove, para plantio de eucaliptos, do qual é gestor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vales, com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número cinco mil quatrocentos e sessenta, para plantio de eucaliptos, que explora.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vale, com a área de mil cento e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número cinco mil seiscentos e setenta e nove, para plantio de pinheiros, que explora.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Vale, com a área de dois mil e quinhentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número cinco mil seiscentos e setenta e sete, para plantio de pinheiros, que explora.-----

*Handwritten signatures and initials:*  
V. Silva  
M. A.  
2

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado quintas, com a área de dois mil quinhentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número onze mil e sessenta e três, para plantio de eucaliptos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal, de que é co-proprietário.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Preguilha, com a área de quatro mil e setecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número sete mil quatrocentos e sessenta e um, para plantio de pinheiros, de que é proprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Hermínio Simões Ferreira Pato**, residente nas Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, denominado Fontanheiras, com a área de novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número três mil duzentos e cinquenta e sete para plantio de pinheiros, de que é proprietário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal.-----

- De **Norberto Lourenço de Oliveira**, residente em Carvalhal de Santo Amaro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para arborizar os seguintes prédios:-----

- Rústico, com a área de sete mil e quinhentos metros quadrados, sito em Ramalheira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo seiscentos e quarenta e quatro, para plantio de pinheiros e cedros.-----

- Rústico, com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito em Ramalheira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo seiscentos e quarenta e cinco, para plantio de pinheiros e cedros.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal, que foi solicitado pela AFN.-----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado.-----

**5. 2ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2011:**

**5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente explicado, em linhas gerais, o seu fundamento.-----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Rodrigo Gomes, aprovar a segunda alteração das Grandes Opções do Plano com reforços iguais a anulações no valor de 354.500,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros).-----

Anos seguintes (2012): Reforços no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) e Anulações no valor de 125.000€ (cento e cinco mil euros).-----

*Acta*  
*Reunião*  
*2*  
*AA*

----- Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

**5.2 - ORÇAMENTO:** Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Rodrigo Gomes, aprovar a alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 329.500,00€ (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

**6. HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL EM SECTORES ESTRATÉGICOS ADJUDICAÇÃO:** Com base na informação dos serviços técnicos, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final da equipa de análise de propostas e adjudicar a empreitada de "HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos" empresa **Encobarra – Engenharia, S.A.**, com sede em Mealhada, pelo valor de 803.997,00€ (oitocentos e três mil novecentos e noventa e sete euros), acrescidos de IVA.-----

**7. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL. EMISSÃO DE PARECER:** No âmbito do processo de revisão do PDM, foi pelo senhor Presidente presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, propondo a emissão de parecer sobre a Carta da Reserva Ecológica Nacional.-----

Assunto: **Delimitação da Reserva Ecológica Municipal do Município de Penela**-----  
Informação-----

No âmbito do processo de revisão do PDM de Penela, foi necessário proceder simultaneamente, à redelimitação da REN em vigor, aprovada pela Portaria nº 183, publicada no Diário da República nº 40, I Série - B, de 17 de Fevereiro de 1993, que teve como objectivo a execução de correcções e a sua actualização.-----

A redelimitação foi da responsabilidade da CCDRC, tendo resultado:-----

- O relatório: "Memória descritiva e justificativa da revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Penela – REN bruta";-----
- A Carta da REN Bruta para o concelho de Penela, com os sistemas biofísicos identificados;--

Foram delimitados no território de Penela cinco sistemas biofísicos: Leitões dos cursos de água; Cabeceiras de linhas de água; Áreas de máxima infiltração; Áreas com risco de erosão; Escarpas e faixa de protecção.-----

As propostas, que se apresentam para exclusão das áreas de REN, resultaram de um longo processo de ajustes, negociações, redefinições, tendo sido alvo de parecer favorável em sede de CTA um total de 23 manchas.-----

A delimitação final da REN para o município de Penela resulta da articulação entre a carta de REN em vigor, da proposta de delimitação da REN do concelho de Penela elaborada pela C.C.D.R.C (REN BRUTA) e das manchas propostas para exclusão que mereceram parecer favorável nas reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento do da revisão do PDM de Penela, de 14 de Setembro de 2007 e de 22 de Fevereiro de 2011.-----

Apesar do novo Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, prever a definição de Orientações Estratégicas de Nível Regional, que compreendem as directrizes e os critérios para a delimitação das áreas de REN a nível municipal, estas ainda não se

encontram definidas para a Região Centro, pelo que continuam a vigorar as delimitações efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março; -----

Conclusão-----

Considerando que:-----

1. O processo de revisão do P.D.M. de Penela, para ser submetido a conferência de serviços que antecede a sua discussão pública, necessita de ser acompanhado pela proposta de delimitação da R.E.N.;-----

2. De acordo com o nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, "*As propostas de delimitação da R.E.N. devem ser acompanhadas de parecer dos municípios interessados*",

Propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente em relação ao parecer anexo, relativo à redelimitação da R.E.N. -----

A Câmara Municipal, nos termos do nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, cujo texto a seguir se dá por transcrito:---

"Parecer-----

**"DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENELA -----**

Atendendo aos elementos que compõem a proposta de redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no Município de Penela, apontamos o seguinte:-----

- A delimitação da REN Bruta, resulta dos critérios técnicos de delimitação dos diferentes sistemas biofísicos da REN e de uma aplicação rigorosa destes critérios, com recurso a informação sectorial em formato vectorial, complementada com trabalho de campo. -----
- Apesar da extensa área de REN neste concelho verifica-se, no geral, a adequabilidade entre a proposta de redelimitação da REN e a proposta de ordenamento, considerados que foram os perímetros urbanos em vigor; -----
- Não obstante, foram alvo de parecer favorável para exclusão da REN, as áreas fundamentais para garantir os pressupostos de ordenamento estabelecidos para o município, e para eliminar situações de conflito entre áreas objectivamente ocupadas; -----
- A proposta de REN Final corresponde à REN Bruta depois de excluídas as manchas com parecer favorável da Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do PDM de Penela; ----

Face ao exposto, consideramos que a proposta de redelimitação da REN, bem como as propostas de exclusões apresentadas conformam-se com a estratégia de ordenamento proposta por este município".-----

**8. ANTIGA ETAR DE PENELA - REVERSÃO DE PRÉDIO:** Pelo senhor Presidente, foi presente uma informação dos Serviços, adiante transcrita, propondo a reversão de uma parcela de terreno a favor do seu proprietário, onde em tempos foi erigida a ETAR de Penela e que actualmente se encontra inactiva e sem qualquer utilidade.-----

"Informação-----

Assunto: Reversão do direito de propriedade do prédio onde foi construída a antiga ETAR de Penela.--

A ETAR de Penela, agora desactivada, foi construída numa parcela com 450 m2 do prédio rústico inscrito sob o artigo 15.080 da matriz predial de Santa Eufémia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número 311 – Santa Eufémia, expressamente adquirido para aquele fim ao então proprietário José Pereira Valente, pelo valor de 50.000\$00, conforme escritura de compra e venda outorgada no Notário Privativo desta Câmara Municipal em 15 de Julho de 1987.

Vem o Senhor Fernando Pereira, NIF 172951178, na qualidade de herdeiro e de actual titular do património do supra referido senhor José Pereira Valente, reivindicando a reversão da parcela supra referida com fundamento no facto de o equipamento a que a mesma se destinou e que esteve subjacente à negociação então efectuada estar desactivado já há alguns anos. -----

Face ao exposto, considerando que:-----

O Município de Penela adquiriu aquela parcela de terreno, apenas e só, com a finalidade de nela instalar a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Penela;-----

Tal condição, ao merecer formal referência na escritura de compra e venda já referida, consubstancia a inequívoca vontade das partes de não afectarem o terreno a outro fim que não o expressamente mencionado;-----

*Handwritten signature and initials*  
9/08/11  
AX

A ETAR de Penela, na sequência da entrada em funcionamento da ETAR da Quinta de Cima, foi desactivada, não possuindo hoje qualquer utilidade para o Município;

O Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 56/2008, de 4 de Setembro, no seu artigo 5º, nº 1, alínea b) determina que o direito de reversão se constitui se, entretanto, tiverem cessado as finalidades da expropriação, facto que objectivamente se verifica desde o ano de 2001, com a entrada em funcionamento da ETAR da Quinta de Cima e a consequente desactivação da ETAR de Penela.

Assim, atentos os factos acima descritos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de operar a reversão da parcela de terreno, já por demais supra identificada, ao actual proprietário do prédio rústico de onde a mesma era originária, nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea b) do Código das Expropriações.

Mais se propõe que, no competente auto, a elaborar nos termos do artigo 76º-A do já identificado Código das Expropriações, a presente reversão inclua todas as obras e benfeitorias erigidas na referida parcela e se efectue sem contrapartidas por parte do beneficiário, considerando-se o montante de 50.000\$, correspondentes a € 249,40 (duzentos quarenta e nove euros e quarenta cêntimos) na moeda actual, pagos ao então proprietário no acto da escritura, como compensação pela perda de frutos durante os últimos 30 anos.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação supra, revertendo a referida parcela a favor do senhor Fernando Pereira, residente em Penela.

**9. ESCOLA DO 1º CEB DE GROCINAS - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA:** Pelo senhor Presidente foi prestada a informação, referente ao interesse manifestado pela Associação Cultural e Recreativa das Grocinas, pelas instalações da escola primária das Grocinas, que se encontra devoluta e sem qualquer utilização. Nesse sentido e, dada a importância em encontrar uma utilização alternativa para aquele espaço, propôs a celebração de um protocolo, cujo teor a seguir se dá por transcrito:

Assunto: **Protocolo de cedência da antiga Escola do 1º CEB de Grocinas**  
Proposta

Os edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que, por força da diminuição da população escolar e da reestruturação daquele nível de ensino, são desactivadas, ficando portanto sem qualquer utilização, constituem um património cujo reaproveitamento se impõe para benefício das comunidades onde está inserido.

São por demais conhecidos diversos casos a nível nacional, regional e até local, de edifícios escolares que, após a desactivação da sua função educacional, ficam votados ao esquecimento, sem qualquer utilidade para as populações e a serem vítimas da erosão do tempo agravada pelo abandono. Até porque é do senso comum que o pior inimigo dum edifício é a sua não utilização, que funciona como factor acelerador do seu processo de ruína.

Assim

Considerando que a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Grocinas, por determinação do Ministério da Educação, encerrou a sua actividade no final do ano lectivo de 2008/2009;

Considerando que o edifício onde funcionava constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade onde se insere;

Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço;

Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Grocinas, preenche um espaço fundamental na assunção dos objectivos colectivos daquela comunidade, dispondo de um espaço contíguo à escola para o desenvolvimento da sua actividade e para a promoção do convívio regular dos seus associados;

Considerando que aquela Associação manifestou interesse na cedência do edifício da Escola para apoio às suas actividades estatutárias;

Considerando que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural do concelho;

Considerando, ainda, que a promoção do associativismo, seja através da concessão de apoio



específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na actividade municipal;

O **Município de Penela**, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, nos termos da deliberação tomada em \_\_\_ de \_\_\_ de 2011, e a Associação Cultural e Recreativa de Grocinas, doravante designada de Associação, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_, representada pelo Presidente da Direcção, \_\_\_\_\_, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:

**Cláusula 1ª**

**(Enquadramento Legal)**

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos dos artº 21º e 22º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº 4, alínea b), conjugada com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro.

**Cláusula 2ª**

**(Objecto)**

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização do edifício da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Grocinas, situada na localidade de Grocinas, freguesia de Cumieira, adiante designado por edifício, que é propriedade do Município.

**Cláusula 3ª**

**(Obrigações do Município)**

A Câmara obriga-se a:

1. Ceder o direito de uso do edifício identificado na Cláusula 2ª;
2. Responsabilizar-se pela manutenção estrutural do equipamento;
3. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Associação Cultural e Recreativa de Grocinas no presente protocolo.
4. Não proceder à requisição prevista na cláusula 4ª, nº 3, se a actividade a realizar se mostrar incompatível com o uso subjacente ao presente protocolo.

**Cláusula 4ª**

**(Obrigações da Associação)**

A Associação obriga-se a:

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal.
2. Utilizar o edifício apenas e só para os fins estatutários da Associação;
3. Disponibilizá-lo, sempre que o Município o requisiar, para realização de actividades de interesse municipal;
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes à utilização do edifício, designadamente energia eléctrica, comunicações e água.
5. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corrente do edifício, no estrito respeito pela sua linguagem arquitectónica e funcional.

**Cláusula 5ª**

**(Encargos financeiros)**

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo.

**Cláusula 6ª**

**(Período de vigência)**

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 5 anos.
2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por períodos de duração igual à definida no número anterior.

**Cláusula 7ª**

**(Extinção)**

O presente protocolo extingue-se:

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das

- partes com a antecedência mínima de 90 dias; -----
2. Caso se verifique a necessidade do edifício ser utilizado para o desenvolvimento, com carácter de continuidade, de actividade ou actividades de reconhecido interesse municipal;
  3. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª; -----
  4. Se a Associação for extinta ou estiver inactiva por período contínuo superior a um ano. -----

**Cláusula 8ª**-----

**(Entrada em vigor)**-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pelos órgãos competentes do Município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da minuta do protocolo, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitui, a outorgá-lo em seu nome.-----

**10. CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS - LISTA DE ERROS E OMISSÕES:** Na sequência da abertura do concurso público para a empreitada de "Casa das Industrias Criativas", foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços, a seguir transcrita, relativa aos erros e omissões detectados no projecto referente à empreitada em epígrafe:-----

Assunto: **Reabilitação de Edifício para Casa de Indústrias Criativas**-----

**Listas de erros e omissões**-----

**INFORMAÇÃO/PROPOSTA**-----

1. Nos termos do nº 1, do artigo 61º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, até ao quinto sexto do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para decisão de contratar uma lista na qual identifiquem os erros e omissões;-----
2. Nos termos do nº 4, do artigo 61º, foi enviada lista no dia 29.03.2011, com identificação dos erros e omissões detectados por interessados no concurso;-----
3. A apresentação de lista suspende o prazo fixado para apresentação de propostas até à publicitação da decisão prevista no nº 3, do artigo 61º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro;-----
4. O prazo retoma a contagem a partir da data em que, na plataforma electrónica de compras públicas, for disponibilizada a resposta aos erros e omissões apresentados;-----
5. A equipa projectista esclareceu os erros e omissões nos termos constantes do documento de resposta anexo à presente informação e que dela faz parte integrante;-----
6. Em consequência foi elaborada a lista de erros e omissões em anexo, acolhendo aquelas que foram consideradas pertinentes;-----
7. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas (nº 5, do artigo 61º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro);-----

**CONCLUSÃO:**-----

Face ao exposto, atendendo a que o órgão competente para a decisão de contratar no procedimento em causa só reúne no dia 04 de Abril, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência prevista no nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 11-A/2002, de 11 de Janeiro, determine:-----

1. A aprovação da lista de erros e omissões admitidas na próxima reunião da Câmara Municipal. -----
2. A imediata publicitação da lista de erros e omissões admitidas na plataforma electrónica, com a consequente retoma da contagem do prazo fixado para a apresentação de propostas e a prorrogação de três dias para entrega das propostas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da lista de erros e omissões, de acordo com o proposto na informação elaborada pelos Serviços Técnicos.-----

**11.DOAÇÃO DE MATERIAL À LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENELA:** Pelo senhor Vereador Luis Matias foi apresentado o ponto em epígrafe, que explicou o seu enquadramento, fazendo presente a informação, a seguir transcrita:-----

“ASSUNTO: Doação de material de WC à Loja Social do Município de Penela -----

A empresa Oliveira & Irmão, SA – fábrica de artigos de plástico para a construção, com sede na Variante da Cidade – Esgueira – Aveiro, Código Postal 3800-851 Carregal, telefone nº 234300200 e telefax 234300211, **doou materiais de instalação sanitária ao Município de Penela** (conforme listagem em anexo) sem contrapartidas financeiras e com um valor total de custo de 25.642,56€ (vinte cinco mil seiscientos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Visando combater a pobreza e a exclusão social, o Município de Penela possui várias medidas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos, das quais se destacam: **Loja Social e Verbas para Apoio na Recuperação/Reparação de Habitação**. Na Loja Social são recebidos os bens (provenientes de particulares ou empresas) para posterior doação às famílias mais carenciadas do Concelho. A Câmara Municipal de Penela define, anualmente, a verba destinada ao apoio a obras de recuperação e reparação habitacional das famílias mais vulneráveis. Neste sentido, os bens oferecidos pela “Oliveira & Irmão, SA” ajudam nesta vertente dupla, ou seja: os artigos podem ser oferecidos directamente às famílias para que estas os coloquem nas suas casas (Loja Social), ou aplicados em obra, pelo empreiteiro, aquando das obras de reparações e/ou recuperações apoiadas pela Câmara Municipal. -----

Atendendo que a citada empresa, consciente de algumas fragilidades sociais existentes na sociedade, ao tomar esta atitude, contribui para a colmatação de algumas desigualdades sociais do Concelho de Penela e tendo em consideração que o Estado Português reconhece a importância e a mais-valia da participação empresarial na minimização destas desigualdades, por isso criou um conjunto de medidas de natureza fiscal, que se traduzem na redução de impostos a quem contribui para o desenvolvimento social do País. -----

Assim, de acordo com a alínea h), do número um, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro ...”*competete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário...*”, o Município de Penela, após a respectiva aceitação dos bens, deverá efectuar todos os procedimentos necessários à emissão da **DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO**, assim como da demais documentação, para efeitos de usufruição dos benefícios fiscais previstos na Estatuto do Mecenato, de acordo com o disposto na Circular nº 9/2005, de 11 de Agosto, da DSIRC, designadamente:-----

- Fotocópia do despacho conjunto que reconhece a qualidade da entidade beneficiária;-----
- Recibo da entidade beneficiária ou documento que justifique a atribuição efectiva do donativo (cópias das listagens dos bens doados devidamente assinadas e carimbadas);-----
- Declaração da entidade beneficiária de que o donativo foi concebido sem contrapartidas, nos termos do nº 2 art. 1º do Decreto-Lei nº 74/99, de 16 de Março, conforme interpretação que lhe é dada pela Circular nº 2/2004, de 20 de Janeiro de 2004, da DGCI.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, conforme lista anexa, nos termos propostos na informação dos Serviços.-----

**DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES:** - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

De SÃO SEBASTIÃO: – José Santos, que colocou as seguintes questões:-----

- Solicitou a colocação de uma placa indicativa do lugar de São Sebastião, junto ao cruzamento do Espinheiro.-----
- Solicitou a reparação de um muro de vedação, em pedra, que confina com a via pública e que está a parecer mal a quem por ali passa.-----

----- O senhor Presidente respondeu que, tratando-se de muros de particulares não é da competência da Câmara a sua reparação. A Câmara apenas costuma intervir em situações de muros

*Handwritten notes and signatures:*  
- *Handwritten signature*  
- *Handwritten signature*  
- *Handwritten signature*

de suporte à estrada. -----  
- O senhor José Santos, insistiu no assunto dizendo estar na disposição de ceder algum terreno para alargamento da via bem como permitir o corte de uma das nogueiras que obsta o seu alargamento.  
- As fontes do Terragelo e do Vale da Lagoa, totalmente ao abandono, mereciam uma recuperação pois, outrora foram o principal meio de abastecimento à população. -----  
----- O senhor Presidente respondeu tratar-se de uma situação a ponderar pois a Câmara celebrou um protocolo com as Juntas de Freguesia com vista à reabilitação de fontanários. -----  
- O senhor José Santos, terminando a sua intervenção, deixou um alerta relativamente à utilização da água da Lagoa de São Sebastião que, no Verão deveria ser regradada pois, em caso de incêndio poderá ser necessária e não haver.-----

- **Henrique dos Santos**, que pegando no assunto abordado pelo senhor José Santos, referiu-se também, à necessidade do arranjo da fonte do sapo e da limpeza dos caminhos de acesso que se encontram cheios de silvas e mato, impossibilitando qualquer pessoa de a ela aceder. O ideal seria a abertura de um caminho junto à Senhora do Outeiro, passando por detrás do lugar até ao Terragelo. -  
----- O senhor Presidente respondeu tratar-se de uma situação que terá que ser aferida no local. Sobre a questão da Lagoa de São Sebastião, abordada pelo senhor José, respondeu ter sido efectuada uma candidatura, que foi aprovada, e que prevê a estrada de acesso à mesma, prevendo-se a execução dos trabalhos ainda este ano. -----

- **José Maria Cristiano**, que perguntou qual o ponto de situação do arranjo do largo da capela e solicitou a colocação de um espelho junto à sua porta. -----  
----- O senhor Presidente, sobre o largo da capela, respondeu que o projecto do arranjo do mesmo está concluído. Sobre a colocação do espelho, respondeu que irá mandar fazer um levantamento, daquele tipo de necessidades, para aferir as situações mais perigosas pois, como é lógico não poderá colocar um espelho em todo o lado. -----

- **António Sousa**, que perguntou se poderá vender o seu estabelecimento de café, que nunca conseguiu legalizar, caso contrário ficará apenas pela venda do equipamento, esquecendo todo o resto.-----  
----- O senhor Vereador Luís Matias respondeu que irá analisar a situação para depois poder conversar sobre o assunto, sendo que primeiro terá que ver o projecto e que não é a Câmara quem faz as leis.-----  
----- O senhor Presidente acrescentou existir um conjunto de regras que têm de ser cumpridas, no entanto, irá verificar o que se passa com o projecto. -----

- **Filinto Elísio Marques**, que alertou para o facto de, na estrada municipal São Sebastião Penela, antes de chegar a Penela, junto à capelinha, existir um local muito perigoso, sugerindo como tal a colocação de uma barra de segurança, pois já lá capotaram dois carros.-----

- **David Castanheira Duarte**, que disse existir um caminho, ao fundo do lugar junto à capelinha, onde não consegue passar com um tractor. Como tal a população pensou em abrir um caminho transversal, com cerca de duzentos metros que atravessa a sua propriedade e a de um vizinho. Como não conseguiram falar com esse vizinho solicitou que a Câmara o fizesse, pois o caminho beneficia a todos.  
----- O senhor Presidente respondeu que terá que ser verificada a utilidade do caminho mas, primeiramente, terá que falar com o Presidente de Junta sobre o assunto. -----

- **Maria Amélia**, que chamou a atenção para a necessidade de criar uma feira mensal, no concelho, onde se possa vender o gado que criam e que de outra forma não conseguem escoar. Referiu existir um local antes de se chegar a São Sebastião que seria o ideal.-----  
----- O senhor Presidente respondeu que os Presidentes de Câmara de Penela, Soure, Condeixa e Ansião, que fazem parte das Terras de Sicó já falaram sobre o assunto sendo que não se poderá fazer

*Handwritten notes:*  
Rodrigo  
9

uma feira em cada concelho, mas sim uma para os quatro concelhos que a constituem. Acrescentou tratar-se de um grande investimento, dadas as exigências actuais que são muito maiores, sendo necessária a criação de um espaço para matadouro. Falta apenas fazer o projecto para os quatro concelhos para que de seguida se possa submeter uma candidatura. Acontece porém, que não poderão ser os Municípios a efectuar tal candidatura, terá sim que existir uma cooperativa a fazê-lo. No caso de Penela seria a Cooperativa de Penela e Condeixa a tomar a iniciativa pelo que, todos os interessados deveriam manifestar o seu interesse na criação da dita feira. -----

----- O senhor Filinto Elísio, ali presente, referiu que o Rabaçal já possui um projecto e um local para a sua construção.-----

----- O senhor Presidente acrescentou que o terreno em causa é um baldio, podendo ser uma possibilidade. O primeiro passo passará pela escolha de um local, entre Zambujal e Santiago da Guarda, considerado o ideal. Sugeriu, ainda, que fizessem força junto da Cooperativa nesse sentido pois, certamente que a mesma não tomará medidas, caso não sinta o interesse por parte das pessoas.-----

- **Isilda Paz**, que solicitou a atenção para o estado em que se encontra o Parque infantil, solicitando que seja colocada areia no e cortada a erva pois torna-se perigoso, para as crianças, a sua utilização. O seu estado é agravado pelo facto de deixarem o portão aberto possibilitando a entrada de cães e gatos que sujam tudo.-----

----- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, pediu para intervir, informando que já foram dadas instruções para procederem à limpeza e corte da erva, estando prevista ainda para esta semana aquela intervenção.-----

- **Mário Luis da Silva**, deu conta do mau estado em que se encontra a estrada junto ao Vale da Oliveira, que tem vindo a ser destruída pelos madeireiros que lá circulam. Sugeriu que lá mandassem uma máquina e fizessem uma estrada com melhores condições, que permita a circulação de um autocarro. Referiu ainda que, junto à recta, existe um terreno que possui um poço que caso fosse entulhado facilitaria a manobra de qualquer viatura.-----

----- O senhor Presidente respondeu que tal situação terá que ser vista no local.-----

- **O senhor Vereador Rodrigo Gomes**, solicitando permissão para intervir e referindo-se à questão da criação da feira, propôs ao senhor Presidente da Câmara que os Presidentes de Junta de Freguesia se envolvessem mais no assunto, talvez liderando uma petição conjunta a ser entregue na Cooperativa, por forma a fazer pressão, com certeza que faria mais "força".-----

----- O senhor Presidente respondeu fazer sentido advertindo que, as pessoas irão ser interpeladas. Acrescentou que terão que ser elas a reivindicar pois são as principais clientes das cooperativas, sendo graças a isso que as mesmas funcionam, mantendo os seus postos de trabalho. Por isso todos os presentes e interessados deverão manifestar a necessidade da criação da dita feira, junto da Cooperativa.-----

DE SALGUEIRAS – **José Freire Craveiro**, que reclamou da existência de um buraco, na via pública, junto à sua porta, com mais de uma metro, que oferece perigo a quem ali passa informando que já lá caiu duas vezes.-----

- Chamou a atenção para o facto da fossa, recentemente construída na Silveirinha, se encontrar rota e a exalar mau cheiro. Referiu o facto de junto à mesma existir um aqueduto que, em caso de entupimento não sabe quem será o responsável pela sua limpeza.-----

----- O senhor Presidente disse ter tomado nota das situações que, a seu tempo, serão vistas no local.-----

De PENELA - **Luis Castanheira**, que referiu algumas questões já abordadas, nomeadamente a necessidade da colocação de grades protectoras na estrada de São Sebastião; a recuperação das Fontes de Terragelo e Vale da lagoa; a estrada ao fundo do lugar que se encontra cheia de mato e a necessitar de ser limpa; o caminho da Portela (Besteiro) para a capela que deveria ser arranjado e a

necessitar de colocação de tout-venant. -----  
Por último, solicitou a colocação de duas carradas de tout-venant na estrada de acesso ao campo de futebol pois brevemente será a festa de São Sebastião onde se irá realizar o tradicional jogo de futebol e o acesso está péssimo.-----  
----- O senhor Presidente, respondeu estarem em causa situações que, primeiramente, terão que ser vistas no local para se verificar a sua importância e necessidade. -----

De SÃO SEBASTIÃO - **David Duarte**, que começou por saudar a Câmara e agradecer a presença de todos, referindo ser de louvar a descentralização das reuniões. Realçou a sua importância sobretudo para a população, que melhor que ninguém, pode expor os seus problemas e preocupações. -----  
- Referiu a necessidade de se abrir uma estrada entre os Tamazinhos – Barreiro pois, ainda hoje esteve no local concluindo que a existente é muito íngreme. Também o caminho da Portela é bastante importante assim como todos os outros mencionados pelos Municipais. -----  
----- O senhor Presidente referiu ter apontado todas as questões colocadas, ressalvando a importância no definir de prioridades, acrescentando que ultimamente se tem vindo a condicionar aquele tipo de trabalhos dadas as contenções orçamentais. -----

- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, Luis Reis agradeceu a descentralização das reuniões e a presença de todos os presentes, que encheram a sala. Referiu ter chegado tarde mas a tempo de ouvir algumas questões colocadas. -----  
- Informou que irá ser restaurada a fonte do Terragelo, ainda este ano. Sobre o caminho referenciado pelo senhor Luis Castanheira, junto à Portela, referiu ser o mesmo muito estreito impossibilitando a passagem de uma máquina. Sobre a sugestão do senhor Vereador Rodrigo Gomes, respondeu que a Junta de Freguesia poderá fazer a participação à Cooperativa. Sobre os restantes assuntos colocados, que não presenciou referiu que deles irá ter conhecimento e certamente tentar resolvê-los-----  
- Interveio, novamente o senhor **Henrique dos Santos**, lembrando o senhor Presidente de Junta da necessidade de arranjar o caminho por ele referido, que poderia ser utilizado para passear.---

----- O senhor **Presidente da Câmara** deixou uma palavra final, referindo que desde dois mil e seis que têm sido realizadas reuniões descentralizadas, havendo locais onde não aparece quase ninguém. Saliu que o importante é que as pessoas aproveitem e tenham a oportunidade de falar e participar sendo que hoje a presença de tanta gente foi caso raro o que o deixa feliz. Em nome do executivo agradeceu a presença de todos e o bom exemplo de participação cívica demonstrado.-----

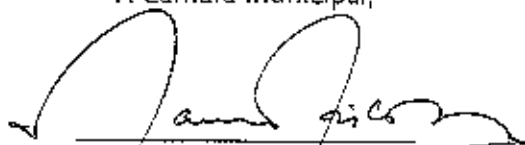
**PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Março último que importa em quinhentos quarenta e cinco mil cento e vinte cinco euros e oitenta e sete cêntimos.-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----


**RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Março último, a seguir indicadas:-----  
- “Requalificação da entrada do centro Educativo”, adjudicado à empresa Lúcio da Silva Azevedo e Filhos, Limitada, pelo valor de cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta euros e dez cêntimos, acrescidos de Iva;-----

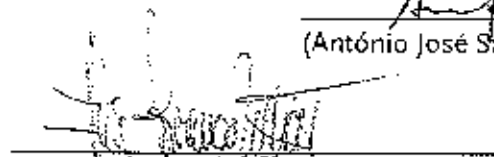
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade,

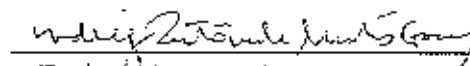
aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

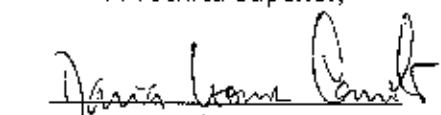
  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

  
\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
\_\_\_\_\_  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)